



210 e N 6718; ponto 11 - E 258 e N 6670; e ponto 12 - E 210 e N 6670 (nos Municípios de Santa Maria, São João do Polesine, Restinga Seca e Silveira Martins), no Estado do Rio Grande do Sul.

II - Reconhecer como Coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, o Arqueólogo Dr. Saul Eduardo Seiguer Milder, cujo projeto se intitula "Levantamento Geo-arqueológico na Meia Encosta da Serra Geral (São Pedro do Sul, Santa Maria, Dilermando de Aguiar, Silveira Martins, São João do Polesine e Restinga Seca - RS)".

III - Reconhecer o arqueólogo designado coordenador dos trabalhos como fiel depositário, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 12ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação de autorização à apresentação, por parte do arqueólogo coordenador, de relatório semestral e de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11º e 12º da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de autorização em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 162, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre a renovação da permissão para o projeto de mapeamento e escavação de sítios arqueológicos no Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01450.000774/2002-75, resolve:

I - Expedir a presente RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Nelí Teresinha Gallear Machado, para, com o apoio institucional do Setor de Arqueologia do Museu de Ciências Naturais do UNIVATES - Centro Universitário, realizar as atividades do projeto de mapeamento e escavação de sítios arqueológicos no Vale do Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga detentora da presente permissão, cujo projeto se intitula "Mapeamento e Escavação de Sítios Arqueológicos no Vale do Taquari - RS".

III - Reconhecer a arqueóloga designada como coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 12ª Superintendência Regional do IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V - Condicionar a eficácia da presente renovação da permissão, à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatórios semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de permissão em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 164, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre permissão para a realização do projeto de resgate arqueológico da PCH Buriiti, Municípios de Chapadão do Sul e Água Clara, no Estado do Mato Grosso.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01401.000042/2005-11, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Erika Robrahn Gonzalez e Henry Luydy Abraham Fernandes para, com o apoio institucional do

Laboratório de Pesquisas Arqueológicas do Departamento de História do Campus de Aquidauana da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul realizar as atividades do projeto de resgate arqueológico da PCH Buriiti, Municípios de Chapadão do Sul e Água Clara, no Estado do Mato Grosso do Sul.

II - Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os arqueólogos Erika Robrahn Gonzalez e Henry Luydy Abraham Fernandes, cujo projeto se intitula "Programa de Resgate Arqueológico da PCH Buriiti".

III - Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 18ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11º e 12º da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de autorização em 12 (doze) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 165, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre permissão para a realização do projeto de salvamento arqueológico na área de ampliação do aeroporto Eurico Salles, no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01450.006775/2005-76, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Christiane Lopes Machado para, com o apoio institucional do IAB - Instituto de Arqueologia Brasileira realizar as atividades do projeto de salvamento arqueológico na área de ampliação do aeroporto Eurico Salles, no município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga Christiane Lopes Machado, cujo projeto se intitula "Salvamento na área de ampliação do aeroporto de Vitória".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 21ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatórios semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12º da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente autorização em 03 (três) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 166, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre permissão para a realização do projeto de salvamento arqueológico e arqueotípico da área de influência da Linha de Transmissão 138Kv Corumbá IV/Subestação Santa Maria, no Estado de Goiás e Distrito Federal.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.000127/2005-02, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, à arqueóloga Dilamar Cândida Martins para, com o apoio institucional do Laboratório de Arqueologia do Museu Antropológico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uni-

versidade Federal de Goiás realizar as atividades do projeto de salvamento arqueológico e arqueotípico da área de influência da LT 138 Kv Corumbá IV / SE Santa Maria, no Estado de Goiás e Distrito Federal.

II - Reconhecer como coordenadora dos trabalhos de que trata o item anterior, a arqueóloga Dilamar Cândida Martins, cujo projeto se intitula "Projeto Linha de Transmissão 138Kv Corumbá IV / SE Santa Maria - Goiás/Distrito Federal".

III - Reconhecer a arqueóloga designada coordenadora dos trabalhos como fiel depositária, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão à apresentação, por parte da arqueóloga coordenadora, de relatório final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas no artigo 12º da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de autorização em 05 (cinco) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 167, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre permissão para a realização do projeto de levantamento e salvamento arqueológico, cultural, histórico e paisagístico da UHE - Estreito, nos Municípios de Estreito e Carolina, no Estado do Maranhão e nos Municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaculândia, Filadélfia, Goiatins, Barra do Ouro, Itapiratinas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratinas, no Estado do Tocantins.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, nos termos da Portaria IPHAN nº 207, de 13.09.04, publicada no D.O.U., Seção 2, de 15.09.04 e de acordo com o disposto no Anexo I, do Decreto nº 5.040, de 07.04.04, na Lei nº 3.924, de 26.07.61, na Portaria SPHAN nº 7, de 01.12.88, e ainda do que consta do processo administrativo nº 01516.000128/2005-49, resolve:

I - Expedir a presente PERMISSÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos Marcos Aurélio C. Zimmermann, Odemar Ferreira Dias Junior e Antonia Custódia Pedreira para, com o apoio institucional do Núcleo Tocantinense de Arqueologia da Fundação Universidade do Tocantins realizar as atividades do projeto de levantamento e salvamento arqueológico, cultural, histórico e paisagístico da UHE - Estreito, nos Municípios de Estreito e Carolina, no Estado do Maranhão e nos Municípios de Aguiarnópolis, Darcinópolis, Babaculândia, Filadélfia, Goiatins, Barra do Ouro, Itapiratinas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins e Tupiratinas, no Estado do Tocantins.

II - Reconhecer como coordenadores dos trabalhos de que trata o item anterior, os arqueólogos Marcos Aurélio C. Zimmermann, Odemar Ferreira Dias Junior e Antonia Custódia Pedreira, cujo projeto se intitula "Projeto de Levantamento e Salvamento Arqueológico, Cultural, Histórico e Paisagístico da UHE - Estreito".

III - Reconhecer os arqueólogos designados coordenadores dos trabalhos como fiéis depositários, durante a realização das etapas de campo, do eventual material arqueológico recolhido ou de estudo que lhe tenha sido confiado.

IV - Determinar à 14ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito ao material coletado, sua guarda e destinação.

V - Condicionar a eficácia da presente permissão à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatório semestral e final ao término do prazo fixado nesta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11º e 12º da Portaria SPHAN nº 07, de 01 de dezembro de 1988.

VI - Fixar o prazo de validade da presente renovação de autorização em 48 (quarenta e oito) meses, observada a disposição do item anterior.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO JOSÉ DIAS

**PORTARIA Nº 168, DE 15 DE JULHO DE 2005**

Dispõe sobre permissão para a realização do projeto de levantamento arqueológico em cinco áreas ribeirinhas da Baía do Rio Parnaíba, nos Municípios de Amarante, Palmeiras, Florianópolis, Uruçuí e Ribeiro Gonçalves, no Estado do Piauí.

O GERENTE DO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E NATURAL DO DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO